CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de janeiro de 2023.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E CONVIDA REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO Nº SEI.CEASA.2022.00000895-60

(AUTOS FÍSICOS Nº 2015.16.0800)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATO Nº 020/2019 – Lote 03

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CONVIDA REFEIÇÕES LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.599.283/0001-53, estabelecida na Av. Jabaquara, nº 2958, Mirandópolis, São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal, **EDUARDO CAMILO DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, gerente de licitações, carteira de identidade nº 40.346.004-9 SSP/SP e CPF/MF nº 356.136.418-70, com endereço profissional na cidade de São Paulo/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE MÃO DE OBRA

1.1. Diante da necessidade técnico-operacional no desenvolvimento do serviço contratado e autorização da Diretoria da Contratante, as partes acordam em aumentar o efetivo em mais 5 (cinco) cozinheiras, a partir de 01/02/2023, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Diante do aumento da mão-de-obra, haverá um acréscimo de R$ 23.887,14 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), sendo que o valor mensal do contrato passará a ser de **R$ 1.786.136,53** (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Conforme previsão na cláusula 21 do contrato inicial, deverá a Contratada providenciar após assinatura deste termo aditivo, a atualização da garantia de execução contratual, de acordo com o novo

valor e prazo[2] de vigência aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

Campinas, 20 de janeiro de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Convida Refeições Ltda.

Eduardo Camilo de Aguiar

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Débora Aparecida de Passos

Talita Cosme de Oliveira

---

[1] Prestação de serviços de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica nas unidades escolares do Município de Campinas.

[2] O período da garantia deverá ter validade de 60 (sessenta) dias além da vigência contratual.

Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 20/01/2023, às 18:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 23/01/2023, às 05:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS**, **Assistente Administrativo I**, em 23/01/2023, às 08:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 23/01/2023, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Camilo de Aguiar**, **Usuário Externo**, em 24/01/2023, às 08:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI**, **Gerente Jurídico**, em 24/01/2023, às 11:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **7265148** e o código CRC **974BBBBE**.

CEASA.2022.00000895-60 7265148v4